



Comprovante de Publicação

Nº: 4983

Identificação: 521/2011

Data/Hora Veiculação: 10/03/2011 17:06

Data Publicação : 11/03/2011

Ato: RESOLUÇÃO Nº 007/2010

Assunto: O ORÇAMENTO GERAL DO CONSÓRCIO METROPOLITANO DE SAÚDE - COMESP PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2011

Tipo: Resolução

Órgão 1: Prefeitura do Município

Órgão 2: COMESP - Consórcio Metropolitano de Saúde do Paraná

Ementa: Estima a Receita e fixa a Despesa do Consórcio Metropolitano de Saúde do Paraná COMESP, para o Exercício de 2011.

Completo

RESOLUÇÃO Nº 07/2010 SUMULA: Estima a Receita e fixa a Despesa do Consórcio Metropolitano de Saúde do Paraná COMESP, para o Exercício de 2011. O Conselho Deliberativo do COMESP aprovou, e Eu, Presidente, sanciono e promulgo a seguinte Resolução: Art. 1º - O Orçamento Geral do COMESP, para o exercício financeiro de 2011, conforme o Plano de Ação Conjunta de Interesse Comum, estima a Receita e Fixa a Despesa em R\$ 3.455.000,00 (três milhões e quatrocentos e cinquenta e cinco mil reais). Art. 2º - A Receita será realizada de acordo com a Legislação específica em vigor, segundo as seguintes estimativas: RECEITAS CORRENTES RECEITA DE SERVIÇOS TRANSFERENCIAS CORRENTES OUTRAS RECEITAS CORRENTES SOMA 3.455.000,00 900.000,00 2.200.000,00 355.000,00 3.455.000,00 Art. 3º - Segundo as Categorias Econômicas as Despesas estão com a seguinte distribuição: DESPESAS CORRENTES PESSOAL E ENCARGOS OUTRAS DESPESAS CORRENTES DESPESAS DE CAPITAL INVESTIMENTOS INVERSÕES FINANCEIRAS SOMA 3.455.000,00 550.000,00 2.245.000,00 280.000,00 300.000,00 80.000,00 3.455.000,00

_____ Avenida Presidente Kennedy nº 3768 - Água Verde - CEP- 80.610.010 ? Curitiba ? Paraná C.N.P.J.: 08.061.295/0001-18 E-mail: comesp.consortio@gmail.com Art. 4º - O Conselho Deliberativo do COMESP, fundamentado na Constituição do Estado do Paraná, na Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, fica autorizado a: Abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 30% (trinta por cento) do total da Receita Arrecadada no Exercício de 2011, utilizando como recursos para cobertura, quaisquer formas definidas no parágrafo 1º do artigo 3º da Lei Federal 4.320/64. Art. 5º - O Conselho Deliberativo do COMESP fica autorizado a tomar medidas necessárias para manter os dispêndios com o comportamento da receita, nos termos do Título VI, Capítulo I da Lei Federal nº 4.320/64. Art. 6º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2011, revogadas as disposições em contrário. Curitiba, 01 de novembro de 2010. ALBANOR JOSE FERREIRA GOMES Presidente ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:80721168949 Assinado de forma digital por ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:80721168949 DN: c=br, o=ICP-Brasil, ou=Caixa Economica Federal, ou=AC CAIXA PJ, cn=ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:80721168949 Dados: 2011.03.10 11:35:35 -0300

_____ Avenida Presidente Kennedy nº 3768 - Água Verde - CEP- 80.610.010 ? Curitiba ? Paraná C.N.P.J.: 08.061.295/0001-18 E-mail: comesp.consortio@gmail.com